



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 31/03/2025
(Contém 18 folhas)

ATA Nº 07

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Rui Jorge Fernandes Simão	(PSD)
Vereador:	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 31/03/2025

ATA Nº 07

----- Aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, na Liga de Melhoramentos da Freguesia do Cabril, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Rui Jorge Fernandes Simão, Ricardo Miguel Vicente Serra, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e deu a palavra à Senhora Eng.^a Anabela Martins, Presidente da Junta de Freguesia do Cabril, que acompanhou o Executivo no périplo pelas aldeias da freguesia. -

----- A Senhora Eng.^a Anabela Martins, após saudar os presentes, congratulou-se pela presença do Executivo Camarário na sua freguesia e deixou o seu agradecimento à Direção da Liga de Melhoramentos da Freguesia do Cabril pela cedência do espaço, aos membros do Executivo e da Assembleia da Junta de Freguesia, aos colaboradores, às coletividades da freguesia e aos fregueses pelo empenho e dedicação pelo bem comum da Freguesia do Cabril. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara agradeceu e declarou aberta a reunião descentralizada. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 10 de março de 2025

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 05 de 10 de março de 2025 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.2 - Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 24 de março de 2025

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 06 de 24 de março de 2025 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.2 - Informações do Executivo Camarário

----- O Senhor Presidente deu conta que, no dia 24 de março, o Secretário de Estado do Ambiente, Emídio Sousa, conheceu, no terreno, os constrangimentos de ordem ambiental e de segurança rodoviária provocados pela instabilidade da vertente rochosa da margem direita da Garganta do Zêzere e que levaram à interdição da estrada de Janeiro de Baixo a Admoço. A visita surgiu na



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

sequência de um convite efetuado pelo Município de Pampilhosa da Serra no ano passado e contou com a presença do Presidente da Câmara Municipal de Oleiros, Miguel Marques, da Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, Alexandra Tomé, do vereador Rui Simão, do vereador da Câmara Municipal de Oleiros, Filipe Bártolo, assim como de elementos dos executivos das Juntas de Freguesia de Janeiro de Baixo e Cambas. No local, Emídio Sousa, teve ainda oportunidade de conhecer o resultado do estudo técnico realizado pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), a pedido do Município de Pampilhosa da Serra, bem como o projeto de execução das soluções preconizadas. Durante a visita, foi reiterada a complexidade da obra numa zona classificada como geomonumento pela UNESCO, que tem como valor previsto no projeto de execução de cerca de 1 milhão e 200 mil euros, pelo que é "indispensável o apoio do governo" para a concretização da obra. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra, após cumprimentar os presentes, parabenizou a Senhora Presidente da Junta de Freguesia por todo o trabalho que tem feito pela freguesia dando como exemplo o Atelier da Filhó, o Condomínio de Aldeia do Vale Derradeiro, alguns percursos pedestres, entre outros em prol do turismo. De seguida, manifestou o seu agrado pela visita do Secretário de Estado do Ambiente, Emídio Sousa, bem como pela insistência do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra junto do Governo Central, para que a tutela apoie financeiramente na obra de resolução do problema da Estrada de Janeiro de Baixo-Admoço. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- A Senhora Vice-Presidente Alexandra Tomé, após saudar os presentes, prestou as seguintes informações: -----

- No dia 11 de março, no âmbito do projeto CLDS 5G, iniciou-se um périplo pelas freguesias para dar a conhecer de perto a equipa técnica do projeto e algumas atividades planeadas, nomeadamente a atividade - Conselho Consultivo do Envelhecimento e a atividade - Eira da Brincadeira Sénior. Para terminar, deixou o convite aos presentes para a apresentação pública do CLDS 5G, que terá lugar no dia 3 de abril, no Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas 15h00. -----

- De dia 19 a 21 de março, representou o Município de Pampilhosa da Serra na Assembleia Geral da Associação Internacional de Cidades Educadoras (AICE), que decorreu em Bruxelas. Durante três dias de intercâmbio, reflexão e partilha, reuniram-se os representantes de municípios de todo o mundo para refletir sobre o papel da educação na construção de sociedades mais inclusivas, inovadoras e sustentáveis. O programa incluiu visitas de estudo focadas em diferentes áreas de interesse, permitindo aos participantes conhecer de perto projetos educativos inovadores implementados na cidade de Bruxelas. Estas experiências trouxeram novas perspetivas sobre metodologias pedagógicas, inclusão social e o papel das cidades na promoção do conhecimento. A



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Associação Internacional de Cidades Educadoras é atualmente composta por 490 municípios ("cidades") de 28 países. A participação de Pampilhosa da Serra nesta iniciativa reflete o compromisso do município em apostar na educação como motor de desenvolvimento, reforçando a importância da aprendizagem ao longo da vida e da criação de ambientes educativos mais inclusivos e inovadores; -----

- No dia 25 de março, decorreu no Auditório Municipal a "Conferência Firepoptep+: Dia Internacional das Florestas", um encontro dedicado à prevenção dos incêndios rurais na Península Ibérica, à gestão transfronteiriça das florestas e à agenda da União Europeia, que reuniu especialistas e entidades de Portugal e Espanha. No período de acolhimento, a Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, Alexandra Tomé, frisou que o "trabalho do projeto e do consórcio que criaram é muito importante para o Município e para a Região". "Este interior de Portugal tem de ser protegido e cabe-nos a nós fazer esse caminho, juntando especialistas, entidades públicas e privadas". Referiu, ainda, um dos exemplos de boas práticas da Pampilhosa da Serra que assenta no projeto de alteração da paisagem através da vinha, na AIGP da Travessa, o qual deixará aquela zona mais protegida em caso de incêndios; -----

- Por último, agradeceu o empenho da Senhora Presidente da Junta de Freguesia por gerir a sua freguesia com um profissionalismo indubitável e por colocar «o coração» em tudo o que projeta e realiza. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Rui Simão, após saudar os presentes, manifestou o seu regozijo pela 16.^a reunião descentralizada, relevando o valor histórico, político e simbólico das reuniões da Câmara Municipal fora de portas, numa estratégia de proximidade com a comunidade e de contacto direto com os problemas e com as soluções que visam a promoção do desenvolvimento das freguesias, do concelho e do bem-estar das suas populações. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Exercício do Direito de Preferência do anúncio 55636/2025 da Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- O Instituto dos Registos e Notariado deu conta do agendamento do Procedimento Casa Pronta, no dia 13 de junho, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº 3163 da freguesia de Pampilhosa da Serra e solicitou informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----

----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.2 - Minuta do Contrato de Adesão à Operação Integrada de Gestão da Paisagem de Travessa na Modalidade de Execução pelo Proprietário

----- O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Vereador Rui Simão para a explanação do assunto em apreço. -----

----- O Senhor Vereador Rui Simão referiu o seguinte: -----

----- Nos termos e para os efeitos do disposto no nº1, do artigo 22º do Regime Jurídico da Reconversão da Paisagem (RJRP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 28-A/2020, de 26/06, na sua redação atual, foi aprovada a Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP) da Travessa, conforme alínea aa) do Despacho nº 14844-A/2024, de 16/12. -----

----- Neste contexto, a responsabilidade pela execução da OIGP é dos proprietários abrangidos pela AIGP ou da entidade gestora [no caso, a FLORESTGAL - Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A.] à qual sejam transmitidos os poderes de gestão dos seus prédios (cfr. nº1 do art. 23º do RJRP). -----

----- Tendo em conta que, de acordo com a OIGP aprovada, está prevista a execução de diversas ações/operações (nomeadamente a plantação/instalação de vinhas e florestas de outras folhosas em substituição de matos e florestas de eucalipto, entre outras) para os prédios de que o Município de Pampilhosa da Serra é titular; -----

----- Considerando que, na reunião ordinária pública da Câmara Municipal realizada no dia 24 de fevereiro do corrente ano, foi aprovado por unanimidade a adesão à OIGP da Travessa, na modalidade de execução das ações/operações pelo proprietário. Nessa sequência, para os efeitos do disposto nos artigos 4.º, 13º, nº 1, 18.º, nº 3 e 24.º-A, nº 3 do citado RJRP, a FLORESTGAL- Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A. veio remeter a Minuta do Contrato de Adesão à Operação Integrada de Gestão da Paisagem de Travessa na Modalidade de Execução pelo Proprietário, que se submete à apreciação e aprovação por parte da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu e deu a palavra aos membros do Executivo. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra manifestou o seu agrado pelo Município de Pampilhosa da Serra assumir a execução das ações/operações das parcelas de que é proprietário. De seguida, deixou o alerta para que não ocorra mais do que uma candidatura deste projeto a fundos comunitários, para que não se tenha que devolver dinheiro no futuro. -----

----- O Senhor Vereador Rui Simão deu conta de que não há sobreposição de candidaturas nem duplo financiamento para o projeto. Para terminar, deixou o seu agradecimento à Senhora Eng.^a Anabela Martins e aos serviços da Autarquia por todas as diligências para prossecução da AIGP e OIGP da Travessa. -----

----- Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou o documento em apreço à votação. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o teor da Minuta do Contrato de Adesão à Operação Integrada de Gestão da Paisagem de Travessa na Modalidade de Execução pelo Proprietário, que se anexa e faz parte da presente - Doc. n.º 1. Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2 - DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 - SERVIÇO DE TESOUREARIA

2.1.1 - Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 28 de março de 2025, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De Operações Orçamentais: 1.101.907,50 € (um milhão cento e um mil novecentos e sete euros e cinquenta cêntimos); de Operações Não Orçamentais: 511.397,09 € (quinhentos e onze mil trezentos e noventa e sete euros e nove cêntimos), num total de Movimentos de Tesouraria de 1.621.864,01 € (um milhão seiscentos e vinte e um mil e oitocentos e sessenta e quatro euros e um cêntimo). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.2.1 - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Pedido de Participação: Projeto 30 – Brigada de Sapadores Florestais – Componente Fixa - Ano 2025

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade do seguinte teor: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- «Foi solicitado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, através de Email de 20 de março de 2025 a comparticipação financeira para o Projeto 30 – Brigada de Sapadores Florestais – Componente Fixa - Ano 2025, o valor de 5 052,64€. -----

----- Solicita-se deliberação para se proceder ao pagamento.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência nos termos propostos. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 - GABINETE JURÍDICO

3.1.1 - Pedido de Renovação do Contrato de Arrendamento da Fração A do I Pavilhão da Zona Industrial do Alto das Aldeias, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «Atento o teor do Requerimento sob o registo de entrada n.º 6112, de 28/03/2025, subscrito por Carlos Alberto Fernandes Carlota, sócio gerente e legal representante da sociedade por quotas "TÁXI SIMÕES & CARLOTA, LDA.," arrendatária da Fração A do I Pavilhão, da Zona Industrial do Alto das Aldeias, a solicitar a esta Autarquia a renovação do contrato de arrendamento daquela Fração, celebrado em 1 de Agosto de 2008, por mais um ano, cumpre informar que dispõe a Cláusula Terceira do contrato em questão: -----

----- "Cláusula Terceira -----

----- Duração do Arrendamento -----

----- O arrendamento tem início na data de assinatura do presente Contrato, sendo feito pelo período de cinco anos, renovável a requerimento do SEGUNDO OUTORGANTE, com uma antecedência mínima de seis meses, relativamente ao termo do prazo inicial ou dos prazos de renovação, e com o acordo do Município de Pampilhosa da Serra, por períodos sucessivos de um ano, até ao limite máximo total de vinte anos." -----

----- Cumpre ainda informar que: -----

----- A última renda paga pela arrendatária corresponde ao mês de fevereiro de 2025, pelo que não tem mensalidades em falta, uma vez que, do contrato de arrendamento consta: "A renda será paga na Secretaria da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, até ao oitavo dia útil do mês seguinte àquele a que disser respeito". -----

----- O prazo de validade do prémio de seguro da arrendatária em questão, termina em 02/06/2025,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

data em que, será solicitado o comprovativo do recibo de pagamento da respetiva apólice. -----

----- Assim, -----

----- A arrendatária/requerente não cumpriu o prazo de antecedência prevista contratualmente, ainda assim, a Câmara Municipal, querendo, poderá anuir à renovação do contrato de arrendamento por mais um ano, a contar de 1 de agosto de 2025. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade anuir à renovação do contrato de arrendamento por mais um ano, a contar de 1 de agosto de 2025. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.1 - GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE E AO EMPRESÁRIO

4.1.1 - Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra:

4.1.1.1 - Processo n.º 2025/850.10.002/14: Proposta de Decisão Inicial

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Munícipe e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2025/850.10.002/14. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, até ao valor de 10.000,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de participação, em cumprimento do estipulado do n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento.

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido, após o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo concernente à concretização do projeto de investimento apresentado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

4.1.1.2 - Processo n.º 2025/850.10.002/13: Proposta de Decisão Inicial

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2025/850.10.002/13. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, até ao valor de 10.000,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação, em cumprimento do estipulado do n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento.

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido, após o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo concernente à concretização do projeto de investimento apresentado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.3 - Processo n.º 2025/850.10.002/2: Proposta de Decisão Final

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- «A proposta de decisão de indeferimento da Candidatura concernente ao Processo n.º 2025/850.10.002/2, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10/02/2025, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 1141, datado de 19/02/2025, não tendo a requerente apresentado qualquer pronuncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a manutenção da decisão final de indeferimento nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 10/02/2025. -----

----- À consideração superior» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a decisão definitiva de indeferimento. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.4 - Processo n.º 2025/850.10.002/5: Proposta de Decisão Final

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão aprovação da Candidatura n.º 2025/850.10.002/5, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10/02/2025, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 899, datado de 11/02/2025, não tendo o requerente apresentado qualquer pronúncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação final nos termos propostos pelo Júri da Comissão, bem como a aprovação da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

a) Aprovar a atribuição de apoio financeiro até ao valor máximo de 8.157,00 € (oito mil cento e cinquenta e sete euros), nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento;

I) Por se tratar da criação do próprio emprego, acresce o valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) mensais, pelo período de 12 meses, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento; -----

II) A concessão de um apoio adicional ao arrendamento comercial, pelo valor de 250.000 € (duzentos e cinquenta euros) mensais, pelo período de 12 meses, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento -----

b) Aprovar o teor da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio; -----

c) Nomear como gestor do contrato o Dr. º Miguel Barreto das Neves Rodrigues; -----

d) Conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.5 - Processo n.º 2025/850.10.002/6: Proposta de Decisão Final

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão aprovação da Candidatura n.º 2025/850.10.002/6, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 24/02/2025, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 1314, datado de 25/02/2025, não tendo o requerente apresentado qualquer



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

pronúncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação final nos termos propostos pelo Júri da Comissão, bem como a aprovação da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

- a) Aprovar a proposta de decisão de Aprovação Final, com a atribuição de apoio financeiro de 10.000,00 €, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 15.º do Regulamento; -----
- b) Aprovar o teor da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio; -----
- c) Nomear como gestor do contrato o Dr. º Miguel Barreto das Neves Rodrigues; -----
- d) Conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.6 - Processo n.º 2025/850.10.002/11: Proposta de Decisão Final

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão aprovação da Candidatura n.º 2025/850.10.002/11, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10/03/2025, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 1605, datado de 11/03/2025, não tendo o requerente apresentado qualquer pronúncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação final nos termos propostos pelo Júri da Comissão, bem como a aprovação da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

- a) Aprovar a proposta de decisão de Aprovação Final, com a atribuição de apoio financeiro de 779,59 €, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 15.º do Regulamento; -----
- b) Aprovar o teor da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio; -----
- c) Nomear como gestor do contrato o Dr. º Miguel Barreto das Neves Rodrigues; -----
- d) Conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

4.1.1.7 - Processo n.º 2025/850.10.002/10: Proposta de Decisão Final

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão aprovação da Candidatura n.º 2025/850.10.002/10, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10/03/2025, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 1604, datado de 11/03/2025. -----

----- Posteriormente, por meio de ofício com o registo de entrada nº 5042 datado de 14/03/2025, veio a Candidata referir que concordava com o teor da deliberação, pelo que prescindia do prazo para audiência prévia. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação final nos termos propostos pelo Júri da Comissão, bem como a aprovação da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

- a) Aprovar a proposta de decisão de Aprovação Final, com a atribuição de apoio financeiro de 10.000,00 €, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 15.º do Regulamento; -----
- b) Aprovar o teor da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio; -----
- c) Nomear como gestor do contrato o Dr. º Miguel Barreto das Neves Rodrigues; -----
- d) Conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.8 - Processo n.º 2025/850.10.002/9: Proposta de Decisão Final

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão aprovação da Candidatura n.º 2025/850.10.002/9, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 24/02/2025, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 1308, datado de 25/02/2025, não tendo o requerente apresentado qualquer pronúncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação final nos termos propostos pelo Júri da Comissão, bem como a aprovação da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

- a) Aprovar a proposta de decisão de Aprovação Final, com a atribuição de apoio financeiro de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

10.000,00 €, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 15.º do Regulamento; -----
b) Aprovar o teor da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio; -----
c) Nomear como gestor do contrato o Dr. º Miguel Barreto das Neves Rodrigues; -----
d) Conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.9 - Processo n.º 2025/850.10.002/8: Proposta de Decisão Final

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Munícipe e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão aprovação da Candidatura n.º 2025/850.10.002/8, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10/03/2025, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 1603, datado de 11/03/2025. -----

----- Posteriormente, por meio de ofício com o registo de entrada nº 5398 datado de 19/03/2025, veio a Candidata exercer o direito de audiência prévia, numa tentativa de refutar o juízo formulado pelo Júri da Comissão, por este não considerar elegíveis todos os equipamentos propostos na candidatura. Após análise, entende o Júri que deverá ser mantida a decisão tomada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10/03/2025. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação final nos termos propostos pelo Júri da Comissão, bem como a aprovação da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

a) Aprovar a proposta de decisão de Aprovação Final, com a atribuição de apoio financeiro de 9.584,45 €, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 15.º do Regulamento; -----
b) Aprovar o teor da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio; -----
c) Nomear como gestor do contrato o Dr. º Miguel Barreto das Neves Rodrigues; -----
d) Conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

5.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

5.1.1 - Reabilitação de Edifício - Amoreira - Programa 1º Direito

Revisão de preços provisória - situação 1_Concurso 152023

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «O empreiteiro, Argoconstrutora, Construção Civil, Lda veio solicitar o pagamento da revisão de preços provisória calculada de acordo com os índices conhecidos até à data e referente aos valores faturados até final da empreitada – (auto nº11). -----

----- De acordo com o previsto no caderno de encargos, nomeadamente na cláusula 29ª, os serviços do Município procederam ao cálculo da revisão de preços provisória nº1, conforme documento anexo, tendo sido apurado o montante de 16.053,65 (dezasseis mil, cinquenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, perfazendo o valor total de 17.016,87 € (dezassete mil, dezasseis euros e oitenta e sete cêntimos). -----

----- O valor encontra-se cabimentado, conforme informação 455/2025 e com o nº sequencial de cabimento 43454/2025 de 25/03/2025. -----

----- Assim, proponho que seja apreciado e votada em reunião de Câmara a revisão de preços provisória – situação 1 em epígrafe e em caso de aprovação, autorizada a faturação do valor de 16.053,65 (dezasseis mil, cinquenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, perfazendo o valor total de 17.016,87 € (dezassete mil, dezasseis euros e oitenta e sete cêntimos).»

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a revisão de preços provisória – situação 1, bem como autorizar a faturação do valor de 16.053,65, acrescido de IVA, perfazendo o valor total de 17.016,87 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.2 - Informação Final de Análise de Candidatura_PIREC_097: Proposta de Aprovação Definitiva

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de deferimento da Candidatura PIREC_097, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10/03/2025, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 1601, datado de 11/03/2025, tendo o requerente exercido o seu direito e manifestado a sua concordância com o teor da decisão, através do ofício com o registo n.º 5938 em 26/03/2025.

----- Assim, propõe-se a aprovação definitiva nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 10/03/2025. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

proposta de aprovação definitiva da Candidatura PIREC_097, com uma comparticipação máxima de 2.503,23 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.3 - 2ª alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pampilhosa da Serra Aprovação Declaração Ambiental

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Atento o assunto em epígrafe e considerando que: -----

a) Depois da entrada em vigor da 2.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) no dia 03 de fevereiro 2025 (publicado a 28 de fevereiro 2025), compete à Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra (CMPS) – entidade responsável pela sua elaboração – enviar a respetiva Declaração Ambiental à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE); -----

b) A Declaração Ambiental tem como objetivo informar o público e as entidades com responsabilidades ambientais específicas, da forma como são retratadas e adotadas as medidas ambientais na proposta do Plano e o controlo do respetivo cumprimento por parte da CMPS; -----

c) No âmbito da 2.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pampilhosa da Serra as entidades com responsabilidades ambientais específicas são, respetivamente a APA e o seu serviço descentralizado (ARHTO, Tejo Oeste), a Administração Regional de Saúde do Centro – ARS, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, ANEPC, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – CCDRC, a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, DRAPC, a Direção de Energia e Geologia, DGEG, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – ICNF e as Infraestruturas de Portugal, S.A., IP; -----

----- Proponho que seja apreciada e aprovada a Declaração Ambiental da 2.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pampilhosa da Serra, que se anexa e que tem em consideração os pareceres das entidades consultadas e o resultado da consulta pública aos cidadãos, para posterior envio às entidades intervenientes. -----

----- Mais proponho que a citada deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Declaração Ambiental da 2.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pampilhosa da



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Serra, que se anexa e faz parte da presente - Doc. n.º 2. Mais deliberou enviar a presente deliberação às entidades intervenientes. -----

----- Nos termos do disposto no n.º3 e n.º4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.4 - Aquisição de gasóleo rodoviário _ 2023

Informação de libertação de caução_Concurso nº 112023

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Tendo em consideração o concurso em epígrafe, a firma Petroibérica – Sociedade de Petróleos Ibero Latinos, S.A., apresentou em 27/03/2025, através de ofício datado de 26/03/2025 e registado sob o nº6030, um pedido de libertação da caução prestada para garantia da execução do contrato de aquisição de bens e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que dele decorre para o Município. -----

----- Atento o disposto no Código dos Contratos Públicos publicado no Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar a publicação do Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, a libertação de cauções processa-se de acordo com o disposto no nº3 do artigo 295º do citado diploma legal. -----

----- O fornecedor cumpriu com todas as obrigações a que se havia comprometido, pelo que estão reunidas as condições necessárias e suficientes para ser libertada a caução prestada. -----

----- A aquisição de bens goza da seguinte garantia: -----

1) Seguro caução nº 100024156/200 emitido pela Companhia de Seguros COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A. em 16 de maio de 2023, no montante de 9.225,60 € (nove mil, duzentos e vinte e cinco euros e sessenta cêntimos), correspondente a 5% do valor total da adjudicação. ---

----- Nestes termos, a pretensão do fornecedor reúne condições para ser satisfeita, propondo-se o seguinte: -----

a) Libertação do Seguro caução nº 100024156/200 emitido pela Companhia de Seguros COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A. em 16 de maio de 2023, no montante de 9.225,60 € (nove mil, duzentos e vinte e cinco euros e sessenta cêntimos), correspondente a 5% do valor total da adjudicação. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

em minuta. -----

5.1.5 - Aquisição de gasóleo rodoviário _ 2023-2024

Informação de libertação de caução

Concurso nº 242023

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Tendo em consideração o concurso em epígrafe, a firma Petroibérica – Sociedade de Petróleos Ibero Latinos, S.A., apresentou em 27/03/2025, através de ofício datado de 26/03/2025 e registado sob o nº6030, um pedido de libertação da caução prestada para garantia da execução do contrato de aquisição de bens e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que dele decorre para o Município. -----

----- Atento o disposto no Código dos Contratos Públicos publicado no Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subsequentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar a publicação do Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, a libertação de cauções processa-se de acordo com o disposto no nº3 do artigo 295º do citado diploma legal. -----

----- O fornecedor cumpriu com todas as obrigações a que se havia comprometido, pelo que estão reunidas as condições necessárias e suficientes para ser libertada a caução prestada. -----

----- A aquisição de bens goza da seguinte garantia: -----

1) Seguro caução nº 100024655/200 emitido pela Companhia de Seguros COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A. em 18 de dezembro de 2023, no montante de 8.810,68 € (oito mil, oitocentos e dez euros e sessenta e oito cêntimos), correspondente a 5% do valor total da adjudicação. -----

----- Nestes termos, a pretensão do fornecedor reúne condições para ser satisfeita, propondo-se o seguinte: -----

a) Libertação do Seguro caução nº 100024655/200 emitido pela Companhia de Seguros COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A. em 18 de dezembro de 2023, no montante de 8.810,68 € (oito mil, oitocentos e dez euros e sessenta e oito cêntimos), correspondente a 5% do valor total da adjudicação.» -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido nenhuma inscrição de munícipes, o Senhor Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezanove e quinze horas, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----


